



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**DECRETO Nº 7516 DE 09 DE JANEIRO DE 2.024**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7503 de 18 de Dezembro de 2023 e da outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4500 de 17 de novembro de 2023 – Artigo 14º Inciso II,III e Artigo 15º e Lei 4544 de 18 de Dezembro de 2023 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 248.137,27 (Duzentos e quarenta e oito mil e cento e trinta e sete mil e vinte sete centavos )** **Fonte 2 – Transferências e Convênios Estaduais**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>39.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.317</b>	<b>Combater as Perdas de Águas</b>	<b>R\$ 248.137,27</b>

**Parágrafo único.** O crédito aberto neste artigo será oriundo de excesso de arrecadação a ser apurado no orçamento vigente do contrato do Fehidro 154/2022 Revisão do Plano Diretor de Redução e controle de perdas de água e de faturamento.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 09 de Janeiro de 2024.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**